



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTAS PÚBLICAS E GESTÃO FISCAL – UCO

ESTUDO TÉCNICO N. 04/2024 – UCO/Conofis/CLDF



Tema em análise: Planejamento e execução orçamentários destinados às mulheres no âmbito do Distrito Federal

Requerente: Procuradoria Especial da Mulher (PEM)

Processo SEI: 00001-00034412/2024-09

Modalidade: Consultoria Técnico-Legislativa

Período analisado: janeiro de 2020 a outubro de 2024

Data de entrega: novembro de 2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTAS PÚBLICAS E GESTÃO FISCAL – UCO

ESTUDO TÉCNICO N. 04/2024 – UCO/Conofis/CLDF¹

EQUIPE RESPONSÁVEL

Chefia da Conofis

Ana Paula da C. Fernandes

Consultores Técnico-Legislativos

Ana Daniela Rezende Pereira Neves (Revisora de Texto)

Brenda Giordani Fagundes (Chefe da UCO) – CRC-DF 028124

Nazareno Arão da Silva (Revisor de Texto)

As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição da instituição ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – II PDPM <i>versus</i> PPA 2020-2023	13
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Metas PPA 2020-2023: Quantidade desejada x Quantidade alcançada....	18
Tabela 2 – Indicadores PPA 2020-2023: Índice desejado x Índice alcançado.....	19
Tabela 3 – Valores anuais por etapa de despesa	21
Tabela 4 – Montantes consolidados por Modalidade de Aplicação	22
Tabela 5 – Valores por UO	23
Tabela 6 – Valores por Programa e Eixo Temático	25
Tabela 7 – Montantes consolidados de cada Eixo Temático por etapa da despesa ...	27
Tabela 8 – Valores de dotação autorizada por ação orçamentária	28
Tabela 9 – Valores de liquidação por ação orçamentária	29

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – SIGA Brasil – Orçamento Mulher.....	15
Figura 2 – Painel de Agendas Transversais e Multissetoriais	17
Figura 3 – Estrutura de um Programa de Trabalho	20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEOF	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
CFEMEA	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
Conorf	Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle
DF	Distrito Federal
DODF	Diário Oficial do Distrito Federal
FSDF	Fundo de Saúde do Distrito Federal
GND	Grupo de Natureza de Despesa
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
Metrô-DF	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
MPO	Ministério do Planejamento e Orçamento
MTO	Manual Técnico de Orçamento
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
OSG	Orçamento Sensível ao Gênero
PDPM	Plano Distrital de Políticas para as Mulheres
PEM	Procuradoria Especial da Mulher
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLe	Processo Legislativo Eletrônico
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PPA	Plano Plurianual
QDD	Quadro Demonstrativo da Despesa
SEDES-DF	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
SF	Senado Federal
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SMDF	Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STRA	Subsecretaria de Temas Transversais
UO	Unidade Orçamentária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico trata do **planejamento e da execução orçamentários destinados às mulheres no âmbito do Distrito Federal (DF)**, conforme solicitado nos autos do processo SEI 00001-00034412/2024-09, pela Procuradoria Especial da Mulher (PEM), nos termos do art. 10, inciso IV, da Resolução n. 338, de 2023:

Art. 10. À Conofis compete:

[...]

IV – realizar, sempre que solicitado, estudos, responder a consultas e prestar esclarecimentos técnico-legislativos em matéria de planos, programas e ações governamentais, inclusive em matéria de execução orçamentária, tecnologia aplicada, relacionadas às suas competências e áreas de especialização dos consultores técnico-legislativos, no desempenho da atividade de fiscalização, controle e acompanhamento de políticas e contas públicas;

Diante do amplo escopo da demanda, a solicitação foi subdividida e está sendo atendida a partir da disponibilização de estudos, seguindo numeração de controle interno da Conofis, evidenciando a(s) unidade(s) responsável(eis).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 METODOLOGIA	8
3 RESULTADOS.....	9
3.1 Lei n. 7.067, de 17 de fevereiro de 2022: Relatório Temático “Orçamento Mulheres” ..	9
3.2 Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n. 612, de 15 de setembro de 2023: proposta de criação do Programa Temático 6212 – Mulheres em Evidência.....	10
3.3 Plano Distrital de Políticas para Mulheres (PDPM)	13
3.4 Orçamento Federal como Indicador de Boas Práticas.....	14
3.5 Metas Voltadas para as Mulheres – PPA 2020-2023	18
3.6 Indicadores Voltados para as Mulheres – PPA 2020-2023.....	18
3.7 Planejamento e Execução Orçamentários – QDD 2020 A 2024	20
3.7.1 Valores anuais por etapa da despesa	21
3.7.2 Análise por Modalidade de Aplicação.....	22
3.7.3 Análise por UO.....	23
3.7.4 Análise por Programa e Eixo Temático	25
3.7.5 Análise por Ação Orçamentária.....	27
4 CONCLUSÕES	30
5 RECOMENDAÇÕES.....	33
REFERÊNCIAS.....	34



1 INTRODUÇÃO

O **Orçamento Sensível ao Gênero (OSG)** é um mecanismo de planejamento e execução orçamentários que pondera os gastos e as tributações do governo de forma a atenuar as desigualdades de gênero.

O pioneirismo em direção ao OSG foi da Austrália, ainda na década de 1980 (Rosa, Brenck, Campolina, 2024). Em âmbito federal, uma das primeiras ações ocorreu em 2002, quando o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), organização não governamental, criou o projeto Orçamento Mulher, o qual buscava acompanhar a execução de políticas que afetavam, de forma direta ou indireta, o público feminino e, ainda, inserir demandas focadas nas mulheres no planejamento governamental (Vieira, Cabral, Oliveira, 2014). Alguns anos separam os esforços do DF dessas iniciativas. Entre suas ações rumo ao OSG, destacam-se algumas ações recentes:

- Lei n. 7.067, de 17 de fevereiro de 2022: criou o relatório temático **“Orçamento Mulheres”** como instrumento de controle social e fiscalização da destinação e execução do orçamento público referente ao tema;
- **Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (PDPM)**: objetiva orientar os gestores para uma gestão pública eficiente, pautada nos princípios da transparência, da impessoalidade e da moralidade. O plano engloba propostas de políticas públicas apresentadas por secretarias de Estado e voltadas ao público feminino, além de incorporar a opinião das mulheres beneficiadas pelos projetos governamentais;
- Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027: propôs a criação do **Programa Temático 6212 – Mulheres em Evidência**.

O presente Estudo objetiva analisar o planejamento e a execução orçamentária voltados às políticas públicas para mulheres no DF. Para isso, além de explorar as iniciativas distritais citadas, examina-se o **atendimento às metas e aos indicadores relacionados às mulheres, conforme previstos no PPA 2020-2023**. Também são analisados os **valores de dotação (inicial e autorizada), empenho e liquidação** da despesa orçamentária designados às mulheres, a partir da classificação qualitativa da despesa, para o período de 2020 a 2024.

Como referência de boas práticas, destacam-se alguns **aspectos do orçamento da União**, pois, além de as iniciativas federais serem precursoras, o



poder público federal se mostra mais avançado na direção do OSG, principalmente no que diz respeito à promoção de maior transparência para a sociedade.

É importante destacar a dificuldade em identificar os beneficiários das ações orçamentárias, devido ao caráter abrangente e generalista do orçamento. Assim, nem sempre é possível definir uma relação inequívoca entre a programação orçamentária e a política pública correspondente.

2 METODOLOGIA

A verificação do relatório temático “Orçamento Mulheres” foi feita a partir de **consulta ao Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e a mecanismos de busca disponíveis**, já que o relatório deve ser publicado no DODF, segundo a Lei n. 7.067, de 17 de fevereiro de 2022, até o final de março do ano subsequente ao exercício financeiro analisado.

O PDPM foi analisado levando-se em consideração a **relação entre os eixos do II PDPM e os respectivos Eixos e Programas Temáticos do PPA 2020-2023**, indicados no próprio Plano.

Quanto à emenda aditiva que sugeriu a criação do Programa Temático 6212 – Mulheres em Evidência, analisou-se sua **tramitação a partir do Processo Legislativo Eletrônico (PLE)**, ferramenta de busca disponibilizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

Tendo em vista que este Estudo é focado no público feminino, a seleção das metas e dos indicadores do PPA 2020-2023, assim como triagem das ações orçamentárias de interesse, foram realizadas a partir das **palavras-chave contidas na Nota Metodológica publicada pela Subsecretaria de Temas Transversais (STRA)**, que compõe a estrutura do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). Essa nota contém explicações relacionadas à elaboração do Resumo e do Demonstrativo de Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2024.

As palavras-chave utilizadas para o levantamento foram: mulher, feminino, gênero, beneficiadas, meninas, maternidade, mãe, nutriz, agricultora, trabalhadora.

Depois de selecionadas as metas e os indicadores do PPA 2020-2023, foram verificados os **Relatórios de Avaliação do PPA 2020-2023 de cada exercício** do quadriênio para conferir o grau de atingimento dos índices.

A análise do planejamento e da execução orçamentária concernentes às



mulheres foi feita a partir dos **dados coletados no Quadro Demonstrativo da Despesa (QDD)**, referentes ao período de janeiro de 2020 a outubro de 2024, baseando-se na **classificação qualitativa da despesa orçamentária** e nas palavras-chave já apresentadas. Posteriormente, procedeu-se ao levantamento das despesas relativas à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), que não haviam sido contempladas no critério anterior.

Destaca-se que a classificação qualitativa da despesa foi explorada a partir das classificações institucional, programática e funcional.

A **classificação institucional** da despesa reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários, ou seja, quem é o responsável por fazer. Essa classificação é composta por Órgão Orçamentário e Unidade Orçamentária (UO).

A **classificação programática** contempla os Programas, as Ações Orçamentárias e os Subtítulos.

Os Programas representam o conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários visando à concretização de objetivos estabelecidos, ou seja, espelham as prioridades do governo. Podem ser classificados em Finalísticos, que são aqueles dedicados a enfrentar um problema da sociedade, gerando produtos para ela; e de Gestão, que são aqueles voltados para as despesas com manutenção e funcionamento administrativo.

As Ações Orçamentárias retratam um conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

Os Subtítulos identificam a localização do gasto, que serve de insumo para o acompanhamento físico-financeiro das ações orçamentárias no decorrer da execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) e para a avaliação das políticas públicas.

A **classificação funcional** da despesa exprime em que área de despesa a ação governamental será realizada e segrega as dotações orçamentárias em Funções e Subfunções. A Função se refere ao maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público e deve estar relacionada à missão institucional do órgão de atuação. Já a Subfunção é relacionada à área da despesa na qual a Ação será executada.

3 RESULTADOS

3.1 Lei n. 7.067, de 17 de fevereiro de 2022: Relatório Temático “Orçamento Mulheres”

A Lei Distrital n. 7.067, de 17 de fevereiro de 2022, **instituiu o relatório**



temático “Orçamento Mulheres”. Conforme o disposto na norma, o relatório deve ser elaborado **anualmente** pelo órgão central de planejamento do Poder Executivo e **publicado no DODF** até o final de março do ano subsequente ao exercício financeiro analisado. No primeiro dia útil seguinte ao da publicação, o relatório deve ser encaminhado à CLDF, que, por sua vez, deve publicá-lo em seu sítio eletrônico. A ausência de publicação, segundo o art. 5º da referida lei, caracteriza **crime de responsabilidade**.

Ainda segundo a Lei 7.067/2022, cabe à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF) coordenar a comissão de trabalho responsável por analisar o relatório no âmbito da CLDF, devendo ser formada por representantes das comissões permanentes e da Procuradoria Especial da Mulher.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente a 2023 – Lei n. 7.171, de 1º de agosto de 2022 – elencou, entre os demonstrativos complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2023, o Detalhamento do relatório temático “Orçamento Mulheres”. Assim, no PLOA/2023, no Quadro XL, foram apresentadas as execuções orçamentária e física por Programa de Trabalho relativas ao tema.

No Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) referente a 2024 – Projeto de Lei n. 371/2023 –, o inciso que trazia o Detalhamento do relatório temático “Orçamento Mulheres” como demonstrativo complementar ao PLOA/2024 **foi vetado pelo Poder Executivo, com a justificativa de que este detalhamento já constava abrangido por outros normativos**.

Consultando-se o DODF e os mecanismos de busca disponíveis, percebe-se que a exigência de publicação do relatório não tem sido atendida. A única publicação identificada foi o detalhamento do relatório que constou no Quadro XL do PLOA/2023. Esse quadro tratava da execução orçamentária até 31/10/2022.

Além da ausência de publicação, em descumprimento ao disposto na Lei n. 7.067/2022, **o detalhamento apresentado no Quadro XL do PLOA/2023 revela-se insuficiente quanto ao conteúdo e à estrutura exigidos**.

A lei estabelece que, **para cada UO, devem ser detalhadas as despesas exclusivas e não exclusivas cujas beneficiárias sejam as mulheres**. No detalhamento, foi contemplada apenas a SMDF, quando, na verdade, existem ações de responsabilidade de outras unidades orçamentárias que atingem esse público.

3.2 Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n. 612, de 15 de setembro de 2023: proposta de criação do Programa Temático 6212 – Mulheres em Evidência



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



O Projeto de Lei n. 612, de 15 de setembro de 2023, que dispôs sobre o PPA do DF para o quadriênio 2024-2027, recebeu emenda aditiva que propôs a criação do Programa Temático 6212 – Mulheres em Evidência.

O objetivo da proposta era ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio de ações com foco no combate à violência contra a mulher, na promoção da equidade de gênero e na emancipação econômica do público feminino. Embora a SMDF figurasse como unidade responsável, o desenvolvimento e a execução do programa poderiam ser compartilhados com todas as unidades do Poder Executivo que tivessem ações inerentes ao tema, como a Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, entre outras.

A criação do referido programa temático se pautou nos seguintes documentos:

- Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), documento composto por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), entre os quais se destaca o Objetivo 5, que consiste em alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060;
- PDPM 2020-2023.

O Programa de Trabalho foi proposto com as ações orçamentárias a seguir:

- 3051 – Construção de equipamentos públicos especializados de atendimento à mulher;
- 3678 – Realização de eventos;
- 4091 – Apoio a projetos;
- 4211 – Manutenção dos equipamentos públicos de atendimento à mulher e ao agressor;
- 4240 – Desenvolvimento de ações de promoção da mulher e garantir os direitos;
- Ação nova: transferência de recursos a entidades para apoio e prevenção da violência contra a mulher;
- Ação nova: capacitação e qualificação profissional de mulheres.

O Governo do Distrito Federal, por meio da Mensagem n. 341/2023-GAG/CJ, apresentou veto à emenda aditiva em questão, fundamentando-se na justificativa transcrita a seguir:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, **consignados no Programa Temático 6211 – Direitos Humanos, quais sejam: 0322 – Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e 0323 – Combate a [sic] Violência contra à [sic] Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a [sic] execução das políticas públicas sob seu encargo.**

Dessa forma, verifica-se que a proposição em questão visa a [sic] criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 – Direitos Humanos, que já consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher.

Acrescente-se, ainda, que [sic] por ser um tema transversal, **há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e não apenas na SEPLAD**, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e à violência contra a mulher, relacionada à Secretaria de Segurança Pública (grifo nosso).

O veto foi mantido pela CLDF por meio da Mensagem n. 163/2024-GP.

Embora o Poder Executivo tenha vetado a criação do Programa de Trabalho, justificando que os objetivos deste já estão contemplados no Programa Temático 6211 – Direitos Humanos e que a criação do novo programa comprometeria a série histórica dos gastos voltados às mulheres, é importante ressaltar que o orçamento atualmente apresenta um caráter generalista, e essa característica dificulta a identificação dos beneficiários das ações orçamentárias. Com a atual estrutura e organização, nem sempre é possível estabelecer uma relação clara e direta entre a programação orçamentária e as políticas públicas correspondentes.

As Subfunções podem contribuir para a identificação dos beneficiários dos gastos públicos, como exemplificam as funções 241 – Assistência à Pessoa Idosa, 242 – Assistência à Pessoa com Deficiência; 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente. Contudo, observa-se que, atualmente, não há uma Subfunção específica destinada ao público feminino.

Dessa forma, percebe-se que há alternativas para estruturar uma programação orçamentária mais clara e coesa, contribuindo para fortalecer a transparência, facilitar o acompanhamento das políticas públicas e aprimorar o controle social.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



3.3 Plano Distrital de Políticas para Mulheres (PDPM)

Em setembro de 2021, a SMDF publicou o II PDPM, relativo ao período de 2020 a 2023. O Plano foi dividido em nove eixos, apresentados na tabela a seguir, juntamente com os respectivos Eixos e Programas Temáticos do PPA 2020-2023 elencados.

Quadro 1 – II PDPM *versus* PPA 2020-2023

II PDPM		PPA 2020-2023	
Eixo	Descrição do Eixo	Eixo Temático	Programa Temático
1	Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica	Desenvolvimento Social	6211 – Direitos Humanos
		Desenvolvimento Social	6228 – Assistência Social
2	Educação para a Igualdade	Educação	6221 – EducaDF
3	Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Reprodutivos	Saúde	6202 – Saúde em Ação
		Segurança Pública	6217 – Segurança para Todos
4	Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres	Desenvolvimento Social	6211 – Direitos Humanos
		Segurança Pública	6217 – Segurança para Todos
5	Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão	Desenvolvimento Social	6211 – Direitos Humanos
6	Igualdade para as Mulheres Rurais	Desenvolvimento Econômico	6201 – Agronegócio e Desenvolvimento Rural
		Desenvolvimento Social	6211 – Direitos Humanos
7	Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia	Desenvolvimento Territorial	6206 – Esporte e Lazer
		Desenvolvimento Social	6211 – Direitos Humanos
8	Enfrentamento do Racismo, Sexismo, Lesbofobia e Transfobia	Desenvolvimento Econômico	6207 – Desenvolvimento Econômico
		Desenvolvimento Social	6211 – Direitos Humanos
9	Igualdade para as Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência	Desenvolvimento Econômico	6207 – Desenvolvimento Econômico

Fonte: II PDPM 2020-2023.

Verifica-se, dessa forma, que as ações orçamentárias com impacto sobre as mulheres se encontram consideravelmente dispersas entre diversos Programas de



Trabalho. **Essa fragmentação dificulta a análise consolidada dos gastos voltados a esse público, tornando o acompanhamento e a avaliação de políticas destinadas às mulheres mais complexos.**

3.4 Orçamento Federal como Indicador de Boas Práticas

Além da criação do projeto Orçamento Mulher, em 2002, destaca-se a disponibilização, em 2005, do Orçamento Temático – Mulher no Sistema SIGA Brasil do Senado Federal. Essa iniciativa colocou o Brasil na vanguarda mundial, tornando-se o primeiro país a fornecer dados diários sobre a aplicação de recursos públicos voltados para as mulheres.

O Orçamento Mulher perdeu força gradativamente, sendo descontinuado em 2015. Segundo Rosa, Brenck e Campolina (2024), apesar de seu papel significativo no mapeamento das políticas públicas direcionadas às mulheres e para a geração de maior transparência para as despesas federais, o Orçamento Mulher não foi institucionalizado de forma permanente na Constituição e, portanto, não resistiu às mudanças no cenário político. Assim, restou prejudicada a construção, de fato, de um OSG em âmbito nacional. Por outro lado, no mesmo período, houve avanços legislativos importantes, com a promulgação de leis como a Lei Maria da Penha (2006), a Lei de Incentivo à Participação Feminina na Política (2015) e a Lei do Feminicídio (2015).

Em 2020, a Bancada Feminina alcançou um marco importante ao incluir na LDO/2021 dois importantes dispositivos. O primeiro estabelece a obrigatoriedade de publicação, até o final de janeiro, de um relatório anual referente à execução orçamentária do Orçamento Mulher no exercício anterior. O segundo prevê a elaboração de uma metodologia para o acompanhamento dos programas e das ações destinados às mulheres com vistas à apuração e divulgação dos dados relacionados a esse orçamento.

A apuração dos gastos direcionados às mulheres no Orçamento da União tem ocorrido desde 2021, por determinação prevista na LDO. Nesse contexto, **o MPO já publicou três edições do relatório intitulado “A Mulher no Orçamento”.**

Em 2022, o Senado Federal voltou a disponibilizar a consulta ao Orçamento Mulher no Painel Cidadão do Siga Brasil, usando o relatório “A Mulher no Orçamento” como subsídio, conforme apurado em pesquisa realizada no sítio eletrônico desta casa parlamentar em 22 de outubro de 2024.



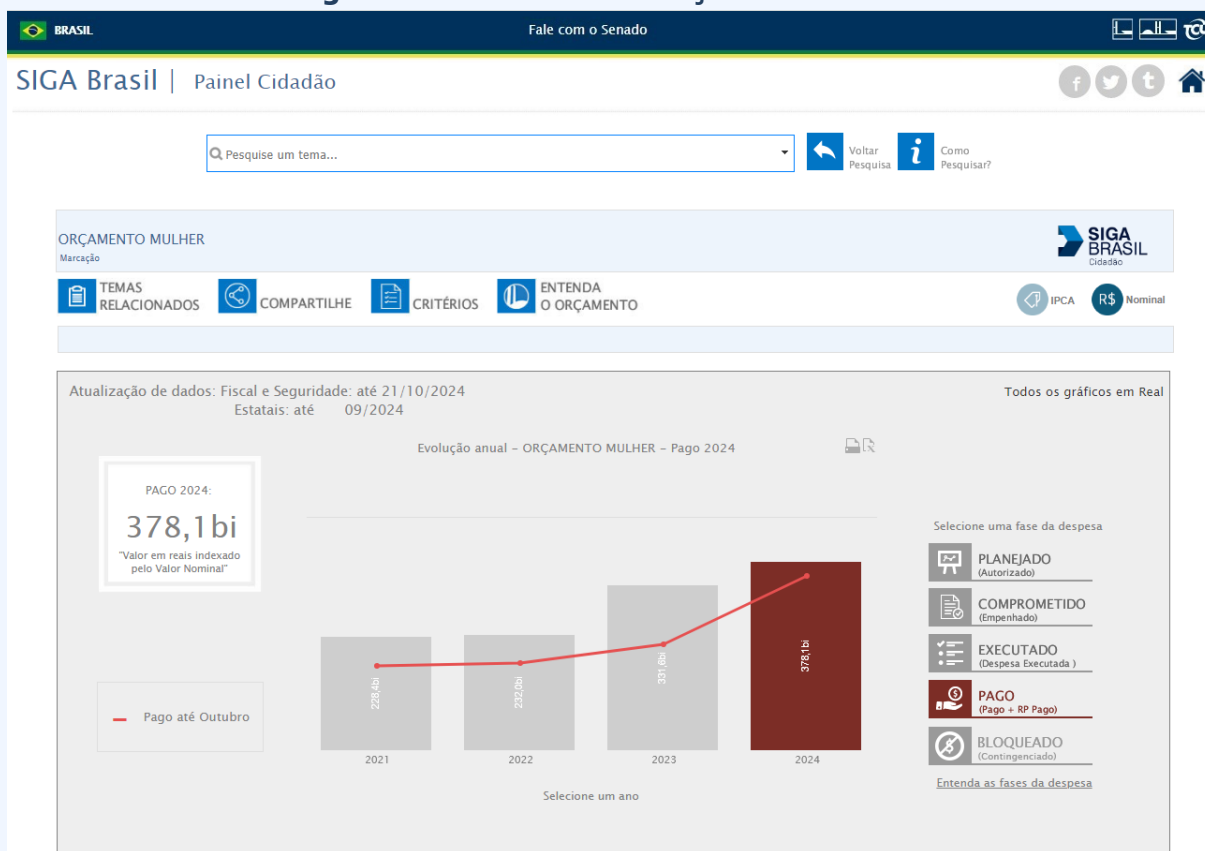
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Figura 1 – SIGA Brasil – Orçamento Mulher



Fonte: sítio eletrônico do Siga Brasil, 2024.

A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (Conorf), pertencente à estrutura do Senado Federal, em trabalho realizado pela coordenadora Rita de C. L. F. dos Santos, avaliou o OSG em âmbito federal, a partir do relatório "A Mulher no Orçamento" (Santos, 2022).

Santos (2022) constatou que, especialmente desde 2012, com a reforma orçamentária realizada pelo governo federal, **as classificações orçamentárias são marcadas por generalidade de conteúdo e de regionalização e por frágil indicação de beneficiários e produtos.**

Ainda segundo a autora, **o problema não se concentra no acesso aos dados, mas sim no próprio modelo de construção, classificação e codificação dos dados.** Esta deficiência atinge tanto os cidadãos leigos quanto os segmentos externos ao governo e os atores internos ao sistema governamental.

Destaca-se o apontamento realizado pelo Senado Federal, por meio da Conorf:

Na atual arquitetura da informação orçamentária, não é possível extrair, pelas vias normais de descrição e codificação dos dados, as programações que o orçamento geral da União aloca e executa para



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



as mulheres, especialmente para aquelas em situação de pobreza e extrema pobreza.

Na avaliação realizada pela Conorf, destacou-se a baixa materialidade das intervenções governamentais voltadas às mulheres. Além disso, reforçou-se a importância das emendas parlamentares na constituição do Orçamento Mulher. Observou-se que a maior parte das ações relacionadas é de caráter obrigatório. Porém, quando as ações discricionárias são analisadas separadamente, percebe-se um desempenho orçamentário significativamente menor.

Em 2024, o MPO e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) uniram esforços no âmbito do projeto *Revisão da Orçamentação Sensível a Gênero no Brasil*. Essa colaboração resultou em avanços concretos, refletidos no PPA 2024-2027, na LDO/2024 e na LOA/2024.

O PPA 2024-2027, instituído pela Lei n. 14.802, de 10 de janeiro de 2024, **incluiu as mulheres entre as cinco Agendas Transversais estabelecidas para o período. A definição de Agendas Transversais e Multissetoriais objetiva levantar problemas sociais, econômicos e ambientais complexos, cujas soluções dependem da atuação multidimensional e integrada por parte do Estado.** Foram também incluídos como Agendas Transversais: crianças e adolescentes, igualdade racial, povos indígenas e meio ambiente.

A LDO/2024 – Lei n. 14.791, de 29 de dezembro de 2023 –, seguindo a mesma linha da LDO/2021, estabeleceu duas importantes exigências para o Poder Executivo federal no que se refere ao orçamento voltado às mulheres:

- Divulgação em sítio eletrônico, até 30 de abril, de relatórios anuais referentes ao exercício anterior, relativos à participação no orçamento das Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, de forma a contemplar a participação da mulher nas despesas do orçamento;
- Elaboração de metodologia de acompanhamento dos programas e das ações destinados às mulheres com vistas à apuração e à divulgação de relatório sobre a participação da mulher nas despesas do orçamento.

A STRA, integrante da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), publicou uma Nota Metodológica com explicações relacionadas à elaboração do Resumo e do Demonstrativo de Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas no PLOA/2024, a fim de atender às determinações da LDO. **Para identificar as ações orçamentárias relacionadas a cada Agenda, a STRA definiu palavras-chave associadas a cada tema.**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Reforça-se que as palavras associadas à Agenda Mulheres foram: mulher, feminino, gênero, beneficiadas, meninas, maternidade, mãe, nutriz, agricultora, trabalhadora.

As ações orçamentárias levantadas receberam identificação na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) por meio de “marcadores gerenciais”, processo denominado de “etiquetagem de gastos”. Esse processo permite associar as ações orçamentárias a uma Agenda Transversal e Multissetorial específica, além de identificar o tipo de gasto envolvido. No entanto, o acesso a esses dados no SIOP é restrito, o que limita a análise e a utilização desses dados durante a apreciação legislativa e o posterior acompanhamento da execução da LOA/2024.

Outra fonte de pesquisa disponível no âmbito federal é o Painel do Orçamento Federal, uma aplicação *web* gerenciada pela SOF na qual são divulgados os dados orçamentários da administração pública federal mantidos no SIOP.

A partir de 19 de fevereiro de 2024, este Painel do Orçamento Federal passou a contar com uma nova consulta intitulada “Agendas Transversais e Multissetoriais”. Esta funcionalidade permite verificar, por Agenda Principal e por Ações Transversais, os valores orçamentários divididos em gastos exclusivos e não exclusivos, relativos ao Projeto de Lei, Dotação Inicial, Dotação Atual, Empenhado, Liquidado e Pago. Essas informações foram acessadas e capturadas no sítio eletrônico em 22 de outubro de 2024.

Figura 2 – Painel de Agendas Transversais e Multissetoriais

Fonte: sítio eletrônico do Painel de Orçamento Federal, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



3.5 Metas Voltadas para as Mulheres – PPA 2020-2023

Após selecionadas as metas relacionadas ao escopo deste estudo, elaborou-se uma tabela com a identificação das metas, suas respectivas quantidades desejadas (planejadas) e alcançadas (realizadas).

Tabela 1 – Metas PPA 2020-2023: Quantidade desejada x Quantidade alcançada

METAS	Quantidade desejada	Quantidade Alcançada			
		2020	2021	2022	2023
M180 – Implantar 2 novos centros de atendimento às mulheres (CEAM), passando de 3 para 5	5	4	4	4	5
M181 – Implantar uma casa da mulher na Ceilândia	1	0	1	1	1
M296 – Atender com processos de desenvolvimento profissional e ação empreendedora 100% das mulheres encaminhadas pelos equipamentos	100	67	38,7	53	64,15
M643 – Viabilizar a participação de 600 mulheres rurais em espaços de comercialização (feiras, eventos etc.)	600	75	274	450	749
M644 – Prestar 30.000 atendimentos às mulheres rurais da agricultura familiar em atividades na área social, organização e produção	30.000	35.480	64.986	107.376	181.760
M868 – Implantar 1 nova delegacia especial de atendimento à mulher (DEAM) em Planaltina, passando de 1 para 2 no Distrito Federal (PCDF)	2	2	2	2	2
M870 – Ampliar o atendimento do aplicativo viva-flor para 100% das mulheres em medida protetiva de urgência	100	100	100	100	100

Fonte: elaboração própria, 2024.

Da análise da tabela, percebe-se que apenas a meta M296 (destacada em vermelho) não foi alcançada ao longo do quadriênio. Além disso, três das sete metas (M644, M868 e M870) foram alcançadas ainda em 2020, sendo que a M644 alcançou mais de seis vezes a quantidade desejada ao fim do quadriênio. A meta M181 foi atingida em 2021, e as metas M643 e M180, em 2023.

3.6 Indicadores Voltados para as Mulheres – PPA 2020-2023

Após selecionados os indicadores relacionados ao escopo deste estudo,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



elaborou-se uma tabela com a identificação dos indicadores e dos respectivos índices desejados (planejados) e alcançados (realizados).

Tabela 2 – Indicadores PPA 2020-2023: Índice desejado x Índice alcançado

INDICADORES	2020		2021		2022		2023	
	desejado	alcançado	desejado	alcançado	desejado	alcançado	desejado	alcançado
IN10242 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	$\geq 0,28$	0,09	$\geq 0,29$	0,08	$\geq 0,30$	0,16	$\geq 0,31$	0,20
IN10341 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	$\geq 0,10$	0,04	$\geq 0,12$	0,07	$\geq 0,14$	0,05	$\geq 0,16$	0,12
IN10513 – Taxa de desemprego de mulheres no DF	≤ 19	20,05	≤ 18	18,5	≤ 17	16,5	≤ 15	17
IN10546 – Taxa de crimes contra as mulheres*	$\leq 1,77$	0,86	$\leq 1,72$	1,6	$\leq 1,68$	1,17	$\leq 1,64$	2,04
IN93 – Taxa de crimes contra as mulheres**	$\leq 1,77$	1,07	$\leq 1,72$	1,49	$\leq 1,68$	1,17	$\leq 1,64$	2,01
IN156 – Taxa de violações do direito das idosas (sofridas pelas idosas do sexo feminino)	≤ 60	não apurado	≤ 58	71,93	≤ 56	74,61	≤ 54	70,65
IN10302 – Pessoas envolvidas em situação de violência doméstica e familiar em ações integradas de prevenção e enfrentamento às violências de gênero	≥ 150	199	≥ 180	240	≥ 219	227	≥ 270	540

Fonte: elaboração própria, 2024.

*UO responsável: 57101 – Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

**UO responsável: 24101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Da análise dos dados apresentados na tabela, observou-se um baixo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



desempenho no alcance dos índices previstos para o período. Apenas o indicador IN10302 foi plenamente atingido em todo o quadriênio. Por outro lado, os indicadores IN10242, IN10341, IN10513 e IN156 não foram alcançados em nenhum exercício.

Destacam-se, ainda, dois indicadores – IN10546 e IN93 – com o mesmo escopo (taxa de crimes contra as mulheres). Apenas em 2022, os valores apurados destes indicadores coincidiram e, apesar da divergência nos demais anos, somente no ano de 2023 os indicadores não foram alcançados. Importante ratificar que, além do não cumprimento do índice desejado, houve uma piora significativa nos valores registrados entre 2022 e 2023.

3.7 Planejamento e Execução Orçamentários – QDD 2020 A 2024

Os valores de dotação inicial representam a previsão orçamentária estabelecida na LOA e permanecem inalterados durante todo o exercício financeiro. Contudo, ao longo do exercício, muitas vezes se faz necessário alterar o orçamento, seja abrindo créditos adicionais, seja anulando/cancelando dotações inicialmente estabelecidas. Dessa forma, o valor da dotação autorizada pode ser divergente do valor da dotação inicial.

O empenho consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico. A liquidação equivale à verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Conforme mencionado na apresentação da metodologia de estudo, os dados foram coletados no QDD e correspondem ao período de janeiro de 2020 a outubro de 2024. Estes foram pautados na classificação qualitativa da despesa orçamentária e nas palavras-chave constantes na Nota Metodológica divulgada pela STRA.

Um Programa de Trabalho apresenta a estrutura a seguir.

Figura 3 – Estrutura de um Programa de Trabalho



Fonte: elaboração própria, 2024.

O Subtítulo se presta a identificar a localização física do gasto, possibilitando maior controle governamental e social sobre a implantação das políticas públicas adotadas, além de evidenciar a focalização, os custos e os impactos da ação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



governamental. Assim, a busca por palavras-chave foi aplicada na coluna dos Subtítulos, permitindo verificar as despesas correspondentes às mulheres. Nesta etapa, foram desconsiderados os seguintes Subtítulos:

- Apoio ao projeto cultural do Parque 3 Meninas em Samambaia;
- Liga das nações de voleibol adulto – masculino e feminino.

Posteriormente, foram levantadas as despesas relativas à UO 57.101 – Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal que não haviam sido contempladas pelo critério anterior.

Com o objetivo de apresentar exclusivamente os montantes relacionados a políticas públicas direcionadas ao público feminino, foram desconsiderados os seguintes elementos:

- Programas de Gestão, por se referirem a despesas com manutenção e funcionamento administrativo;
- Reserva de Contingência (9999);
- Grupo de Natureza de Despesa (GND) 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- Ação 8504 – Concessão de Benefícios a Servidores e 8517 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;
- Função 28 – Encargos Especiais.

Após a aplicação dos filtros e ajustes descritos anteriormente, foram identificados os valores orçamentários efetivamente destinados às mulheres no âmbito distrital para o período de janeiro de 2020 a outubro de 2024. Esses dados possibilitaram uma série de análises, apresentadas na sequência deste estudo.

3.7.1 Valores anuais por etapa da despesa

Na tabela a seguir, são apresentados os valores de dotação inicial, dotação autorizada, empenho e liquidação para os anos contemplados neste estudo.

Tabela 3 – Valores anuais por etapa de despesa

R\$ 1.000,00

Etapa	2020	2021	2022	2023	2024*
Dotação Inicial	4.886	20.285	11.293	8.133	15.355
Dotação Autorizada	9.315	9.475	16.460	22.819	53.104
Empenho	1.779	3.378	6.312	12.146	24.600
Liquidação	1.556	2.661	6.078	11.723	16.544

Fonte: elaboração própria, 2024.

*Em 2024, contemplam-se apenas os valores de janeiro a outubro.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Observou-se que, com exceção de 2021, os valores de dotação inicial aparentaram ser insuficientes ao longo do exercício, já que a dotação autorizada foi, em média, superior ao dobro da inicial. No entanto, de 2020 a 2022, o valor de dotação inicial já superava os valores efetivamente empenhados, indicando que ajustes não seriam necessários. Por outro lado, em 2023 e 2024, embora este último exercício ainda não tenha se encerrado, os dados apontam para uma dotação inicial insuficiente e, portanto, carente de ajustes.

Com relação aos valores de empenho e liquidação, constata-se que **houve aumentos percentuais significativos de um exercício para o outro**. No período de janeiro a outubro de 2023, foi empenhado o montante de R\$ 11,6 milhões e liquidado o de R\$ 3,9 milhões. Comparativamente, no mesmo intervalo de 2024, os valores empenhados mais que dobraram, enquanto os valores liquidados foram mais de quatro vezes superiores aos valores de 2023.

3.7.2 Análise por Modalidade de Aplicação

Segundo o Manual Técnico de Orçamento (MTO), a Modalidade de Aplicação indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

Na tabela a seguir, apresentam-se os valores consolidados ao longo de todo período analisado, classificados por Modalidade de Aplicação. Os montantes correspondentes estão acompanhados das respectivas participações em cada etapa da despesa, permitindo a visualização da distribuição e proporção dos gastos realizados.

Tabela 4 – Montantes consolidados por Modalidade de Aplicação

R\$ 1.000,00

	Modalidade de Aplicação	Dot. Inic.	%	Dot. Aut.	%	Emp.	%	Liq.	%
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	19.900	33	38.484	35	24.100	50	21.782	56
80	Transferências ao Exterior	1.450	2	750	1	749	2	749	2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



90	Aplicações Diretas	37.846	63	70.704	64	22.377	46	15.157	39
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	755	1	1.235	1	988	2	872	2
Total		59.951	100	111.173	100	48.214	100	38.561	100

Fonte: elaboração própria, 2024.

*Em 2024, contemplam-se apenas os valores de janeiro a outubro.

A análise da tabela revela que a maior parte da dotação se refere a aplicações diretas (63% da dotação inicial e 64% da dotação autorizada). Em termos de empenho, 46% correspondem a aplicações diretas e 50% a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos. No tocante à liquidação, 39% referem-se a aplicações diretas, enquanto 56% destinam-se a instituições privadas sem fins lucrativos.

3.7.3 Análise por UO

Em relação às UOs, embora 13 Unidades tenham recebido dotações, somente três tiveram valores empenhados e/ou liquidados: a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES-DF), o Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSDF) e a SMDF.

As UOs são apresentadas na tabela a seguir, com os respectivos valores de dotação inicial, dotação autorizada, empenho e liquidação.

Tabela 5 – Valores por UO

R\$ 1.000,00

UO	Ano *	Dotação Inicial	Dotação Autorizada	Empenho	Liquidação
14203 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF	2021	150	180	0	0

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****TERCEIRA SECRETARIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



16101	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal	2021	100	0	0	0
17101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal	2020	3.586	2.532	1.451	1.354
		2024	600	0	0	0
20101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal	2020	500	0	0	0
23901	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2021	100	0	0	0
		2022	0	50	50	50
		2023	100	100	100	100
		2024	0	100	0	0
24101	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	2020	500	0	0	0
		2021	300	0	0	0
24105	Polícia Civil do Distrito Federal	2022	600	0	0	0
25101	Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal	2021	46	0	0	0
27101	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal	2023	500	0	0	0
34101	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal	2021	0	300	0	0
		2022	0	9	0	0
40201	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal	2023	100	0	0	0
57101	Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal	2020	200	6.783	328	202
		2021	19.689	8.995	3.378	2.661
		2022	10.693	16.401	6.262	6.028
		2023	7.433	22.719	12.046	11.623
		2024	14.755	52.604	24.600	16.544



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



60101	Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal	2024	0,00	400	0	0
Total			59.951	111.173	48.214	38.561

Fonte: elaboração própria, 2024.

*Em 2024, contemplam-se apenas os valores de janeiro a outubro.

Em 2020, a SEDES-DF destacou-se como a principal unidade orçamentária responsável pelo orçamento destinado às mulheres. Foram afetados ao órgão 73,4% da dotação inicial, 27,2% da dotação autorizada, 81,5% do total empenhado e 87% do liquidado. Na sequência, a SEDES-DF apenas voltou a receber dotação em 2024, que foi inicialmente de R\$ 600.000,00. No entanto, a dotação autorizada para a unidade, no exercício de 2024, encontra-se atualmente zerada.

A partir de 2021, a SMDF passou a concentrar pelo menos 90% do orçamento destinado às mulheres, tanto em termos de dotação quanto de empenho e liquidação.

3.7.4 Análise por Programa e Eixo Temático

Durante o período analisado, oito Programas foram contemplados com dotações, distribuídas entre seis Eixos Temáticos do PPA. No entanto, o Eixo Temático Desenvolvimento Territorial, na figura dos Programas 6219 – Capital Cultural e 6206 – Esporte e Lazer, não registrou valores de empenho nem de liquidação.

Os valores detalhados por etapa orçamentária e por Programa são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 6 – Valores por Programa e Eixo Temático

R\$ 1.000,00

Programa		Eixo Temático – PPA	Ano	Dot. Inic.	Dot. Aut.	Emp.	Liq.
6201	Agronegócio e Desenvolvimento Rural	Desenvolvimento Econômico	2020	500	980	489	489
			2021	150	180	0	0
6202	Saúde em Ação	Saúde	2021	100	0	0	0
			2022	0	50	50	50
			2023	100	100	100	100
			2024	0	100	0	0



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



6203	Gestão para Resultados	Gestão e Estratégia	2024	80	80	44	44
6206	Esporte e Lazer	Desenvolvimento Territorial	2021	0	300	0	0
			2022	0	9	0	0
6207	Desenvolvimento Econômico	Desenvolvimento Econômico	2020	100	1.000	490	490
			2021	146	0	0	0
			2023	100	0	0	0
6211	Direitos Humanos	Desenvolvimento Social	2020	3.686	7.335	800	577
			2021	19.566	8.909	3.336	2.619
			2022	10.636	16.325	6.187	5.962
			2023	7.314	22.633	11.963	11.540
			2024	15.023	52.672	24.393	16.392
6217	Segurança Pública	Segurança Pública	2020	500	0	0	0
			2021	323	86	42	42
			2022	657	75	75	66
			2023	119	86	82	82
			2024	252	252	163	108
6219	Capital Cultural	Desenvolvimento Territorial	2020	100	0	0	0
			2023	500	0	0	0

Fonte: elaboração própria, 2024.

*Em 2024, contemplam-se apenas os valores de janeiro a outubro.

Consideradas todas as etapas orçamentárias analisadas (dotação inicial, dotação autorizada, empenho e liquidação), o **Eixo Temático Desenvolvimento Social** corresponde a mais de 90% do orçamento voltado às mulheres. Assim, devido a sua representatividade, e com a devida lembrança de que, em 2024, apenas os meses de janeiro a outubro foram contemplados na análise, destacam-se os aspectos a seguir:

- Os valores empenhados e liquidados estão crescendo ao longo dos anos;
- Apesar de os valores liquidados terem apresentado comportamento ascendente, a variação de um ano para o seguinte foi decrescente ao longo do período analisado. Isso porque o crescimento de 2020 para 2021 foi de 354%; de 2021 para 2022, de 128%; de 2022 para 2023, de 94%; de 2023 para 2024, de 42%;
- A dotação autorizada também apresentou trajetória crescente. No entanto, com exceção de 2023 para 2024, a variação de um ano para o seguinte foi mais comedida do que a referente aos valores liquidados. Isso porque o crescimento de 2020 para 2021 foi de 21%; de 2021



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



para 2022, de 83%; de 2022 para 2023, de 39%; de 2023 para 2024, de 133%;

- O percentual de execução, ou seja, a relação entre os valores liquidados e a dotação autorizada, exceto em 2024, aumentou ao longo do período, o que pode indicar melhor planejamento orçamentário. Em 2020, essa relação foi de apenas 8%; em 2021, esse percentual subiu para 29%; em 2022, foi de 37%; em 2023, chegou a 51%; e, em 2024, foi de 31%.

Com o objetivo de apresentar os valores consolidados ao longo de todo o período analisado, a tabela a seguir apresenta os montantes correspondentes por Eixo Temático, com as respectivas participações por etapa da despesa.

Tabela 7 – Montantes consolidados de cada Eixo Temático por etapa da despesa

R\$ 1.000,00

Eixo Temático	Dot. Inic.	%	Dot. Aut.	%	Emp.	%	Liq.	%
Desenvolvimento Econômico	996	2	2.160	2	979	2	979	3
Saúde	200	0	250	0	150	0	150	0
Gestão e Estratégia	80	0	80	0	44	0	44	0
Desenvolvimento Territorial	600	1	309	0	0	-	0	0
Desenvolvimento Social	56.225	94	107.875	97	46.679	97	37.090	96
Segurança Pública	1.850	3	499	0	362	1	298	1
Total	59.951	100	111.173	100	48.214	100	38.561	100

Fonte: elaboração própria, 2024.

*Em 2024, contemplam-se apenas os valores de janeiro a outubro.

3.7.5 Análise por Ação Orçamentária

Com relação às ações orçamentárias, nesta subseção, são apresentados os valores relativos à dotação autorizada e à liquidação.

Na tabela a seguir, são exibidos os valores de dotação autorizada por ação orçamentária para cada ano compreendido neste Estudo.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****TERCEIRA SECRETARIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

**Tabela 8 – Valores de dotação autorizada por ação orçamentária**

R\$ 1.000,00

Ação Orçamentária	2020	2021	2022	2023	2024
Apoio à prevenção e ao enfrentamento à violência	0	300	30	0	650
Assistência financeira às mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou vítimas de violência doméstica e aos órfãos de feminicídios	0	0	0	0	3.638
Construção de equipamentos públicos especializados de atendimento à mulher	1.405	4	5.031	8.397	7.525
Cooperação técnica internacional Promoção da Equidade de Gênero e Zero Violência Contra Mulheres e Meninas no Distrito Federal – PRODOC	0	300	1	0	0
Desenvolvimento de ações de promoção da mulher e garantir os direitos	150	743	136	173	10.071
Desenvolvimento de ações relacionadas à rede de enfrentamento à violência contra a mulher	80	608	389	211	457
Fortalecimento das ações de apoio ao interno e à sua família	0	86	75	86	252
Manutenção da Casa da Mulher Brasileira	4.678	3.384	5.492	4.979	4.728
Manutenção dos equipamentos públicos de atendimento à mulher e ao agressor	810	1.450	829	1.293	1.170
Manutenção e funcionamento de conselho	7	5	3	0	30
Prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural	0	180	0	0	0
Realização de estudos e pesquisas	5	0	0	0	0
Transferência de recursos para projetos esportivos	0	300	9	0	0
Transferência financeira a entidades	2.181	2.115	4.465	7.680	21.503
Atenção à saúde e qualidade de vida	0	0	0	0	80
Realização de eventos	0	0	0	0	3.000
Total	9.315	9.475	16.460	22.819	53.104

Fonte: elaboração própria, 2024.

*Em 2024, contemplam-se apenas os valores de janeiro a outubro.

Da tabela apresentada, destacam-se os pontos a seguir:

- Manutenção da Casa da Mulher Brasileira – chegou a representar 50% da dotação autorizada em 2020; porém, houve participações menores sucessivamente até chegar a 9% em 2024;
- Transferência financeira a entidades – em 2020, representou 23% da



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



dotação autorizada; já em 2024, correspondeu a 40% do orçamento;

- Construção de equipamentos públicos especializados de atendimento à mulher: em 2020, representou 15% do orçamento; em 2021, recebeu dotação ínfima; recebeu dotações consideráveis em 2022 e 2023 (31% e 37%, respectivamente); e, em 2024, correspondeu a 14%;
- Desenvolvimento de ações de promoção da mulher e garantir os direitos: teve participações mais tímidas no orçamento de 2020 a 2023 (2%, 8%, 1% e 1%, respectivamente); no entanto, em 2024, contou com 19%.

Na tabela a seguir, são apresentados os valores de liquidação por ação orçamentária para cada ano compreendido neste Estudo.

Tabela 9 – Valores de liquidação por ação orçamentária

R\$ 1.000,00

Ação Orçamentária	2020	2021	2022	2023	2024
Apoio à prevenção e ao enfrentamento à violência	0	300	30	0	0
Assistência financeira às mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou vítimas de violência doméstica e aos órfãos de feminicídios	0	0	0	0	1.661
Construção de equipamentos públicos especializados de atendimento à mulher	0	0	0	1.746	2.456
Desenvolvimento de ações de promoção da mulher e garantir os direitos	0	0	20	92	12
Desenvolvimento de ações relacionadas à rede de enfrentamento à violência contra a mulher	0	87	157	190	139
Fortalecimento das ações de apoio ao interno e sua família	0	42	66	82	108
Manutenção da Casa da Mulher Brasileira	66	606	1.592	1.739	1.455
Manutenção dos equipamentos públicos de atendimento à mulher e ao agressor	511	491	744	1.160	762
Transferência financeira a entidades	979	1.134	3.469	6.714	9.906
Atenção à saúde e qualidade de vida	0	0	0	0	44
Total	1.556	2.661	6.078	11.723	16.544

Fonte: elaboração própria, 2024.

*Em 2024, contemplam-se apenas os valores de janeiro a outubro.

Da tabela apresentada, realçam-se os aspectos a seguir:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Manutenção da Casa da Mulher Brasileira – apesar de ter representado 50% da dotação autorizada em 2020, em termos de liquidação, representou 4%. Em 2021, correspondeu a 23%; em 2022, 26%; em 2023, 15%; e, em 2024, 9%;
- Transferência financeira a entidades – com exceção de 2021, correspondeu a cerca de 60% do total de liquidação em todos os anos (63%, 43%, 57%, 57% e 60%, respectivamente);
- Construção de equipamentos públicos especializados de atendimento à mulher – apesar de ter recebido dotação em todos os anos, apenas teve valores liquidados em 2023 e 2024 (15% do total em ambos os anos);
- Assistência financeira às mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou vítimas de violência doméstica e aos órfãos de feminicídios – apenas teve valores liquidados em 2024, totalizando 10% dos valores liquidados;
- Manutenção dos equipamentos públicos de atendimento à mulher e ao agressor: chegou a representar 33% dos valores liquidados em 2020; porém, foi tendo participações menores até chegar a 5% em 2024.

4 CONCLUSÕES

Diante do Estudo realizado e apresentado, conclui-se que:

- A exigência de publicação do relatório temático “Orçamento Mulheres”, criado pela Lei distrital n. 7.067, de 17 de fevereiro de 2022, não tem sido atendida;
- A única publicação relacionada ao relatório temático “Orçamento Mulheres” foi o detalhamento incluído no Quadro XL do PLOA/2023, que abrangeu a execução orçamentária até 31/10/2022. No entanto, esta publicação pareceu insuficiente, pois contemplou exclusivamente a SMDF. Isso desconsidera outras ações orçamentárias voltadas ao público feminino, cuja execução está sob a responsabilidade de unidades administrativas distintas;
- O Governo do DF, por meio da Mensagem n. 341/2023-GAG/CJ, vetou a emenda aditiva que propunha a criação do Programa Temático 6212 – Mulheres em Evidência. O veto foi mantido pela CLDF por meio da Mensagem n. 163/2024-GP;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Apesar de o Poder Executivo ter vetado a criação do Programa Temático 6212 – Mulheres em Evidência com a justificativa de que seus objetivos já estariam contemplados no já existente Programa Temático 6211 – Direitos Humanos e de que a medida comprometeria a continuidade da série histórica dos gastos destinados às mulheres, observa-se que o orçamento vigente apresenta um caráter generalista, o que dificulta a identificação dos beneficiários das ações orçamentárias;
- Constata-se que, atualmente, não há Subfunção específica para o público feminino;
- Com a atual estrutura e organização do orçamento público, nem sempre é possível estabelecer uma relação clara e direta entre a programação orçamentária e as políticas públicas correspondentes;
- Em análise ao II PDPM, verifica-se que as ações orçamentárias que impactam as mulheres se encontram consideravelmente dispersas, sendo contempladas em diversos Programas de Trabalho, o que torna mais complexa a análise dos gastos destinados às mulheres;
- Segundo a Conorf – Senado Federal, as classificações orçamentárias são marcadas por generalidade de conteúdo e de regionalização e por frágil indicação de beneficiários e produtos, não se encontrando o problema no acesso aos dados, mas sim no próprio modelo de construção, classificação e codificação dos dados. Esta deficiência atinge tanto os cidadãos leigos quanto os segmentos externos ao governo e os atores internos ao sistema governamental;
- O poder público federal, mesmo com limitações, parece mais avançado na direção do OSG, principalmente no que diz respeito à promoção de maior transparência para a sociedade:
 - A apuração dos gastos com mulheres nos Orçamentos da União ocorre desde 2021, por determinação da LDO. Dessa forma, o MPO já publicou três edições do relatório “A mulher no Orçamento”;
 - O Senado Federal disponibiliza consulta ao Orçamento Mulher no Painel Cidadão do Siga Brasil, usando o relatório “A mulher no Orçamento” como subsídio;
 - A SOF disponibiliza consulta às Agendas Transversais e Multissetoriais no Painel do Orçamento Federal. Nele, é possível verificar, por Agenda Principal e por Ações Transversais, os valores divididos em gastos exclusivos e não exclusivos,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



relativos ao Projeto de Lei, Dotação Inicial, Dotação Atual, Empenhado, Liquidado e Pago;

- A LDO/2024 trouxe duas importantes exigências para o Poder Executivo federal relativas ao orçamento voltado às mulheres. A primeira delas é a divulgação em sítio eletrônico, até 30 de abril, de relatórios anuais referentes ao exercício anterior, relativos à participação no orçamento das Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, de forma a contemplar a participação da mulher nas despesas do orçamento. A outra diz respeito à elaboração de metodologia de acompanhamento dos programas e das ações destinados às mulheres com vistas à apuração e à divulgação de relatório sobre a participação da mulher nas despesas do orçamento;
- Com relação às metas estabelecidas no PPA 2020-2023, verificou-se que apenas uma não foi alcançada ao longo do quadriênio e que, além disso, três das sete metas foram alcançadas ainda em 2020;
- Com relação aos indicadores constantes no PPA 2020-2023, percebe-se que, de modo geral, houve baixo alcance dos índices;
- Com exceção de 2021, os valores de dotação inicial aparentaram ser insuficientes ao longo do exercício, já que a dotação autorizada foi, em média, superior ao dobro da inicial;
- Com relação aos valores de empenho e liquidação, constata-se que houve aumentos percentuais relevantes de um exercício para o seguinte;
- A maior parte da dotação se refere às aplicações diretas (63% da dotação inicial e 64% da dotação autorizada). Em termos de empenho, 46% correspondem a aplicações diretas e 50% a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos. No tocante à liquidação, 39% referem-se a aplicações diretas, enquanto 56% destinam-se a instituições privadas sem fins lucrativos;
- Em 2020, a SEDES-DF foi responsável pela maior parte do orçamento voltado às mulheres. A partir de 2021, a SMDF é responsável por, no mínimo, 90% deste orçamento, tanto em termos de dotação quanto de empenho e liquidação;
- O Eixo Temático Desenvolvimento Social, na figura do Programa 6211 – Direitos Humanos, no compilado dos cinco anos, foi responsável por mais de 90% do orçamento voltado às mulheres, em todas as etapas orçamentárias (dotação inicial, dotação autorizada, empenho e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



liquidação);

- As ações orçamentárias mais representativas foram: Manutenção da Casa da Mulher Brasileira; Transferência financeira a entidades; Construção de equipamentos públicos especializados de atendimento à mulher; Manutenção dos equipamentos públicos de atendimento à mulher e ao agressor; Desenvolvimento de ações de promoção da mulher e garantir os direitos; Assistência financeira às mulheres em situação de vulnerabilidade ou vítimas de violência doméstica e aos órfãos do feminicídio.

5 RECOMENDAÇÕES

Tendo em consideração o exposto neste Estudo Técnico, recomenda-se:

- Dar ampla publicidade do conteúdo deste Estudo Técnico ao Plenário da CLDF e a toda população do DF;
- Convocar audiência pública para discussão da situação exposta, com a presença dos gestores e de outras partes interessadas;
- Analisar as ferramentas associadas ao orçamento federal como exemplo de boas práticas;
- Levantar alternativas para a disponibilização de uma programação orçamentária mais clara e coesa, contribuindo para a promoção da transparência, do acompanhamento das políticas públicas e do apoio ao controle social.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, 2015a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.165, de 29 de setembro de 2015.** Altera as Leis n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Brasília, 2015b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13165.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14.791, de 29 de dezembro de 2023.** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14791.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14.802, de 10 de janeiro de 2024.** Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14802.htm. Acesso em: out. 2024.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF). **Processo Legislativo Eletrônico (PLE).** Disponível em: <https://ple.cl.df.gov.br/#/proposicao/buscar>. Acesso em: out. 2024.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF). **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n. 612/2023.** Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



para o quadriênio 2024-2027. Brasília, 2023. Disponível em: <https://ple.cl.df.gov.br/#/visualizar-documento/99627>. Acesso em: out. 2024.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF). **Mensagem n. 163/2024-GP**. Disponível em: <https://ple.cl.df.gov.br/pleservico/api/public/proposicao/16068/documento/118652/arquivo>. Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2020 – 2023. Exercício 2020**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/RELATORIO-AVALIACAO-PPA-2020-site.pdf>. Acesso em: nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **II Plano Distrital de Políticas para Mulheres 2020 – 2023**. Brasília, 2021a. Disponível em: <https://www.mulher.df.gov.br/pdpm/>. Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2020 – 2023. Exercício 2021**. Brasília, 2021b. Disponível em: <https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/RELATORIO-AVALIACAO-FINAL-2021.pdf>. Acesso em: nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.067, de 17 de fevereiro de 2022**. Cria o relatório temático “Orçamento Mulheres” como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público. Brasília, 2022a. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/0fc825edeb074c08b2490a02eeaceb2c/Lei_7067_17_02_2022.html. Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.171, de 1º de agosto de 2022**. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. Brasília, 2022b. Disponível em: <https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Item-01-da-versao-ATUALIZADA-DA-LDO-2023.pdf>. Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2020 – 2023. Exercício 2022**. Brasília, 2022c. Disponível em: https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/Avaliacao_PPA_2022___Versao_Consolidada_Final-1.pdf. Acesso em: nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Projeto de Lei n. 612, de 15 de setembro de 2023**. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Brasília, 2023a. Disponível em: <https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/1.-PROJETO-DE-LEI-no-612-2023-PPA-2024-2027.pdf>.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Acesso em: nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 – Quadro XL – Detalhamento do Relatório Temático “Orçamento Mulheres”**. Brasília, 2023b. Disponível em: <https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/Q40-Quadro-XL-Detalhamento-do-relatorio-tematico-Orçamento-Mulheres.pdf>. Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2020 – 2023. Exercício 2023**. Brasília, 2023c. Disponível em: https://economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Relatorio_PPA_2020_2023___Minuta_da-versao-consolidada___Versao_Final.pdf. Acesso em: nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Projeto de Lei n. 371/2023**. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. Brasília, 2023d. Disponível em: <https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/B0-Texto-PLDO-2024-Versao-Final.pdf>. Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Mensagem n. 341, de 29 de dezembro de 2023**. Brasília, 2023e. Disponível em: <https://ple.cl.df.gov.br/pleservico/api/public/proposicao/16068/documento/110123/arquivo>. Acesso em: out. 2024.

ROSA, Larissa Maria Silva; BRENCK, Clara Zanon; CAMPOLINA, Bernardo. O que é um Orçamento Sensível a Gênero e desafios do Brasil para adotá-lo. **Nota de Política Econômica**, n. 58. São Paulo: Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades (Made/USP), 2024. Disponível em: <https://madeusp.com.br/wp-content/uploads/2024/10/NPE058-OSG.pdf>. Acesso em: out. 2024.

SANTOS, Rita de Cássia Leal Fonseca dos. A mulher no orçamento: evidências sobre transparência, materialidade, transversalidade e desempenho do orçamento sensível a gênero no governo federal no período de 2019 a 2023. **Orçamento em discussão** – Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (Conorf). 47. ed. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/estudos/tipos-de-estudos/orcamento-em-discussao/edicao-47-2022-a-mulher-no-orcamento-evidencias-sobre-transparencia-materialidade-transversalidade-e-desempenho-do-orcamento-sensivel-a-genero-no-governo-federal-no-periodo-de-2019-a-2023>. Acesso em: out. 2024.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL (SOF). **Manual Técnico de Orçamento (MTO)**. 7. ed. 2024. Disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



f. Acesso em: set. 2024.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL (SOF). **Painel do Orçamento Federal –**

Painel de Agendas Transversais e Multissetoriais. Disponível em:

https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true. Acesso em: out. 2024.

SENADO FEDERAL. **Siga Brasil Painéis** – Orçamento Mulher. Disponível em:

<https://www9.senado.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=senado%2Fsigabrazilpainelcidadao.qvw&host=QVS%40www9a&anonymous=true&Sheet=shOrcamentVisaoGeral>. Acesso em: out. 2024.

SISTEMA INTEGRAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL (SIGGO). **Quadro**

Demonstrativo da Despesa (QDD) – 1 de janeiro de 2019 a 16 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE TEMAS TRANSVERSAIS (STRA). **Nota Metodológica –**

Demonstrativo das Agendas Transversais e Multissetoriais no PLOA 2024. Disponível em: [https://www.gov.br/planejamento/pt-](https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/arquivos/sof_nota_metodologica_agendas_ploa.pdf)

[br/assuntos/orcamento/arquivos/sof_nota_metodologica_agendas_ploa.pdf](https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/arquivos/sof_nota_metodologica_agendas_ploa.pdf). Acesso em: out. 2024.

VIEIRA, Celia; CABRAL, Gilda; OLIVEIRA, Guacira. Orçamento Mulher: uma história de 12 anos de incidência política do CFEMEA. **CFEMEA – Centro Feminista de Estudo e Assessoria**, 2014. Disponível em:

https://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/orcamentomulher_12anosincidenciapoliticacfemea.pdf. Acesso em: out. 2024.